



## **PROJETO BÁSICO**

### **1. Objetivo**

Capacitar os membros da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST) e demais servidores interessados em temas relacionados à segurança, saúde e doenças do trabalho, visando o fortalecimento das competências necessárias para a elaboração de planos, implementação de ações e definição de metas ao longo do período de mandato dos atuais integrantes da comissão, bem como qualificar os servidores que demonstrem interesse nesse domínio.

### **2. Objeto**

Curso de Capacitação em Segurança e Saúde do Trabalho (NR 05 - CIPA).

### **3. Justificativa da necessidade de contratação**

A Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST), com fundamento na Resolução N° 502, de novembro de 2015, em seu artigo 32, e na busca contínua pela promoção de ambientes laborais seguros e saudáveis, solicita a realização de um curso de capacitação em Segurança e Saúde do Trabalho.

Esta capacitação se faz necessária diante da relevância do tema, que aborda questões fundamentais para a preservação da integridade física e psicológica dos servidores públicos e para o cumprimento das obrigações legais pertinentes, incluindo as Normas Regulamentadoras, em especial a NR 05. O curso proposto tem como objetivo essencial munir os membros da CSST para competências necessárias para o eficaz desempenho de suas atribuições.

O curso deverá abordar temas fundamentais, como a gestão em saúde e segurança no trabalho, as legislações vigentes relacionadas ao tema, a análise de ambientes laborais, a identificação de riscos ocupacionais e a compreensão das ocorrências de acidentes e doenças ocupacionais.

Além disso, o curso se alinha com os princípios de sustentabilidade, uma vez que contempla critérios ambientais visando a adoção de boas práticas de preservação ambiental. A realização deste curso de capacitação é essencial para aprimorar a atuação da CSST e, conseqüentemente, contribuir para um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e em conformidade com as exigências legais.

A relevância e a urgência desse projeto estão respaldadas não apenas pela legislação vigente, mas também pela necessidade de garantir a integridade dos servidores e o correto cumprimento das obrigações legais, promovendo assim um ambiente de trabalho mais eficiente e responsável.



#### **4. Descrição detalhada do objeto**

O curso de Capacitação em Segurança e Saúde do Trabalho (Curso NR 05 – CIPA) deverá abordar de forma abrangente os seguintes tópicos:

- a) **Gestão em Saúde e Segurança no Trabalho:** Este módulo oferecerá uma visão completa sobre os princípios e práticas de gestão em saúde e segurança no ambiente de trabalho, destacando a importância da integração dessas políticas nas atividades laborais.
- b) **Legislação Pertinente:** O curso fornecerá um embasamento sólido nas principais legislações relacionadas à saúde e segurança no trabalho, permitindo uma compreensão aprofundada das obrigações legais e responsabilidades envolvidas.
- c) **Análise de Ambientes Laborais e Identificação de Riscos:** Os participantes serão capacitados a realizar avaliações detalhadas dos ambientes de trabalho, identificando potenciais riscos e ameaças à segurança e saúde dos servidores. Serão abordadas técnicas de mapeamento e mitigação de riscos.
- d) **Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais (NR 05):** O curso se aprofundará nas diretrizes da Norma Regulamentadora 05, que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), fornecendo conhecimento prático para o estabelecimento e a atuação eficaz dessa comissão.
- e) **Sustentabilidade e Boas Práticas Ambientais:** Como parte integrante do programa, serão abordados critérios ambientais para a promoção de boas práticas de sustentabilidade no ambiente de trabalho, alinhando as ações da CSST com o Plano de Logística Sustentável (PLS) desta Casa legislativa e com os princípios de preservação ambiental.
- f) **Por fim, o curso deverá contemplar os elementos essenciais para atender às necessidades da CSST e dos servidores interessados, proporcionando conhecimentos técnicos sólidos e práticos para o eficaz desempenho das atribuições relacionadas à segurança e saúde no trabalho. As informações adicionais e fontes bibliográficas e técnicas serão incorporadas ao curso para garantir sua qualidade e relevância.**

#### **5. Justificativa do Curso Presencial**

As principais vantagens associadas à seleção de um curso presencial sobre saúde e segurança no trabalho, quando contrastado com um curso online, convergem em direção a elementos que incluem a capacidade de interação pessoal entre os participantes e instrutores, a oportunidade de vivenciar situações de aprendizado prático, a pronta disponibilidade de feedback imediato, a propensão à criação de redes de contatos profissionais (networking) e a promoção de elevados níveis de motivação e comprometimento por parte dos envolvidos.

Cabe salientar que a análise criteriosa desses atributos, à luz das necessidades e objetivos individuais, respalda a escolha pelo curso presencial como uma estratégia educacional que otimiza o desenvolvimento de competências em saúde e segurança no trabalho.



Ademais, cabe ressaltar que a Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) dispõe de instalações apropriadas e condizentes com as exigências para a realização de cursos presenciais.

#### **6. Quantidade de Participantes.**

A Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST) é composta por um contingente total de dez (10) membros. Todavia, em consonância com o princípio de otimização dos recursos públicos e a aspiração pela capacitação ampla dos servidores em questão, propõe-se a consideração da ampliação do número de vagas disponíveis para os servidores interessados em adquirir os conhecimentos anteriormente delineados. Nessa perspectiva, estima-se que a abertura de um curso com capacidade para acomodar aproximadamente vinte (20) participantes seja um número congruente com a demanda atual.

#### **7. Preço Estimado**

A estimativa de preço será elaborada e anexada, posteriormente, pela seção de compras ou pela Escola do Legislativo da CMPA.

#### **8. Disponibilidade Orçamentária**

Será anexada ao presente Projeto Básico pela Seção competente.

#### **9. Responsabilidade da Contratada**

Prestar as atividades elencadas nesse Projeto Básico.

#### **10. Responsabilidade do Contratante**

Verificar a efetiva prestação dos serviços em conformidade com o Projeto Básico.

#### **11. Fiscal do Contrato**

É competência da Escola do Legislativa fiscalizar a efetiva prestação dos serviços.

#### **12. Local da Prestação dos Serviços**

O objeto deste Projeto Básico deverá ocorrer na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), localizada na Avenida Loureiro da Silva, nº 255, CEP 90013-901, Centro Histórico, Porto Alegre/RS